

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV
INFORMA:**

Servidores que estão ou estiveram afastados do serviço público, por Licença sem Remuneração e que estão em dívida com o SUMPREV;

A Lei Municipal nº 7.058/2023, que Institui o Programa Parcele Fácil no município de Sumaré dá aos servidores a oportunidade de negociação de seus débitos, com descontos nos juros, até o limite de 100%.

A redução dos juros se darão nas seguintes proporções:

- 100% - para pagamentos à vista;
- 70% - para pagamentos em até 02 (duas) parcelas;
- 65% - para pagamentos em até 04 (quatro) parcelas;
- 60% - para pagamentos em até 10 (dez) parcelas;
- 55% - para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;
- 50% - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

As parcelas serão no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

Os benefícios da Lei do Parcele Fácil estão vigentes desde o dia 15 de maio e terá validade até o dia 31 de agosto.

Aproveite esta oportunidade imperdível, parcele sua dívida com o SUMPREV.

**Para maiores esclarecimentos, agende seu atendimento: (19) 3903.3001 (Elaine)
Avenida Luis Frutuoso, nº 204 – Vila Santana – Sumaré/SP**